

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973


Aprova as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Moji Guaçu, referentes ao exercício financeiro de 1971

DR. MÁRIO VEDOVLO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - É aprovada, segundo Parecer de data de 4 de setembro de 1973 (Processo TC-5631/72) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conforme documentação constante do Processo nº 102/73, na Câmara Municipal, a prestação de contas tanto da Mesa do Legislativo Guaçuano, como da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 21 de novembro de 1973


Vereador Dr. Mário Vadovlo Filho
Presidente

Registrado, publicado e afixado na data supra


Fernando de Saixes Pereira
Secretário Administrativo